



# Prefeitura Municipal de Estiva

Estado de Minas Gerais

Cidadania - Participação - Responsabilidade

## LEI Nº 1005/02

### AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL ASSINAR TERMO DE PERMUTA DE IMÓVEL COM A EMPRESA MATEC

O Povo de Estiva, Estado de Minas Gerais, por seus legítimos representantes na Câmara Municipal, aprova, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a assinar termo de compromisso de permuta de imóvel com a empresa MATEC, inscrita no CNPJ sob o nº 67.963.694/0001-33, atualmente com sede na Av.. Papa João Paulo I, nº 2971 – Parque São Luiz – Guarulhos – São Paulo, Estado de São Paulo/SP, cuja contrapartida municipal será o imóvel localizado na estrada que liga a Rodovia BR 381 ao Matadouro Municipal, com área de 12.100 m<sup>2</sup>, imóvel este registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Pouso Alegre-MG , avaliado, nesta data, em R\$20.000,00 (Vinte Mil Reais).

§ ÚNICO – Constará obrigatoriamente da escritura o que segue: “Em caso de desistência e qualquer outro motivo que leve a empresa a desistir de sua implantação, o município terá prioridade na aquisição do terreno pelo valor de mercado”.

Art. 2º - O bem objeto da permuta que deverá ser oferecido pela empresa MATEC constituirá obrigatoriamente de imóvel localizado no Município de Estiva – MG, com valor de avaliação venal equivalente ao do imóvel supra-descrito, atualizado na época da efetivação da transação, independente da área deste.

Art. 3º - Após a concretização da permuta e identificação do novo terreno a ser adquirido sua avaliação será objeto de referendo desta Câmara Municipal, para que possa ser efetuada os trâmites necessários a transferência e pagamento do imóvel.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam se as disposições em contrário.

MANDO, portanto, a todos a quem o conhecimento e a execução desta Lei, pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Estiva, 24 de Julho de 2002

LUIZ CARLOS RIBEIRO  
PREFEITO MUNICIPAL

### PUBLICAÇÃO

O Câmara Municipal de Estiva manda publicar o presente documento, para conhecimento e reivindicação da população.

J. Albergão no Quadro de Avisos  
De: 24/07 a 24/08/02

Responsável